



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 165
SEGUNDA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2011

ÍNDICE:

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Portarias (Extractos)



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IPRA

Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**
Despacho n.º 945/2011 de 29 de Agosto de 2011

Considerando que, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2011/A, de 10 de Agosto, o Conservatório Regional da Horta passa a integrar a Escola Básica Integrada da Horta, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, que estabelece o regime jurídico da criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de Abril, nomeio os docentes abaixo indicados para ocuparem os cargos de presidente e vice-presidentes da comissão executiva instaladora da referida unidade orgânica, pelo período de dois anos:

Presidente – Maria José Medeiros de Moraes Gomes – Professora do Quadro de Nomeação Definitiva da EBI da Horta

Vice-Presidente – Helena Maria de Vargas Freitas da Silva – Professora do Quadro de Nomeação Definitiva da EBI da Horta

Vice-Presidente – Aline Hélène Després – Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do Conservatório Regional da Horta

16 de Agosto de 2011. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Despacho n.º 946/2011 de 29 de Agosto de 2011

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 224.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º s 4/2009/A e 11/2009/A, respectivamente, de 20 de Abril e 21 de Julho, considera-se que a realização do Seminário “Autismo: diagnóstico, tratamento e intervenções”, no dia 18 de Setembro de 2011, na Universidade dos Açores, em Ponta Delgada, organizado pela Associação Regional do Parlamento Europeu dos Jovens – Núcleo Açores, se reveste da maior importância para os docentes da Região Autónoma dos Açores.

Considerando que o Seminário supracitado, pretende abordar o tema do autismo em profundidade e o conhecimento de práticas de intervenção em sala de aula com crianças/jovens com necessidades educativas especiais;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que se pretende alertar para as necessidades e especificidades de acompanhamento no ensino de crianças com este síndrome, bem como lidar socialmente com um autista na sala de aula;

Considerando a riqueza das interações que se estabelecem entre os diferentes profissionais ligados ao autismo, pela troca de conhecimentos e experiências que resultam num maior desenvolvimento de competências científicas e pedagógicas para os professores, como os efeitos qualitativos que daí resultam, determina-se:

- Para os professores que comprovem a sua participação, com a apresentação do respectivo certificado na unidade orgânica onde desempenhem funções, considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente a 0,3 créditos, para efeitos previstos no n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respectivamente, de 20 de Abril e 21 de Julho.

16 de Agosto de 2011. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa*.

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**Extracto de Portaria n.º 395/2011 de 29 de Agosto de 2011**

Por portarias do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos com o n.ºs 63/GSR/2011, 64/GSR/2011, 66/GSR/2011, 67/GSR/2011, 68/GSR/2011 de 16 de Agosto de 2011, é transferida para o Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores a importância de € 412.243,67 (quatrocentos e doze mil, duzentos e quarenta e três euros e sessenta e sete cêntimos), sendo € 71.134,32 (setenta e um mil, cento e trinta e quatro euros e trinta e dois cêntimos), destinados a despesas de capital e € 341.109,35 (trezentos e quarenta e um mil, cento e nove euros e trinta e cinco cêntimos), destinados a despesas correntes, distribuídos da seguinte forma:

Despesas de capital						
Portaria	Capítulo	Programa	Projecto	Rubrica	Acção	Valor
63/GSR/2011	40	17	01	08 03 06A	C	43.850,05
68/GSR/2011	40	17	04	08 03 06A	B	27.284,27

Despesas correntes						
--------------------	--	--	--	--	--	--

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Portaria	Capítulo	Programa	Projecto	Rubrica	Acção	Valor
64/GSR/2011	40	17	04	04 03 05A	D	277.690,54
66/GSR/2011	40	17	03	04 03 05A	B	3.489,08
66/GSR/2011	40	17	03	04 03 05A	F	3.649,17
66/GSR/2011	40	17	03	04 03 05A	G	6.487,50
67/GSR/2011	40	17	04	04 03 05A	A	2.454,56
67/GSR/2011	40	17	04	04 03 05A	B	47.338,50

17 de Agosto de 2011. - O Chefe do Gabinete, *Luis Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Extracto de Portaria n.º 396/2011 de 29 de Agosto de 2011

Por portaria do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos com o n.º 65/GSR/2011, de 16 de Agosto de 2011, é transferida para o Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores a importância de € 73.506,25 (setenta e três mil, quinhentos e seis euros e vinte e cinco cêntimos), destinada a despesas correntes, a ser processada, pelo capítulo 01, divisão 01, classificação económica 04.03.05A.

17 de Agosto de 2011. - O Chefe do Gabinete, *Luis Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

S.R. DA ECONOMIA

Portaria n.º 1255/2011 de 29 de Agosto de 2011

Por Acordo de Colaboração de 18 de Julho de 2011, do Secretário Regional de Economia, é transferida a seguinte verba para a freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 10 – Desenvolvimento do Turismo e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – Acordo de Colaboração Técnica e Financeira, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 40 - Despesas do Plano - Divisão 10 – Desenvolvimento do Turismo - Subdivisão 02 – Oferta e Animação Turística – Acção A – Estruturas Físicas de Apoio - Código 04.05.02 Z do orçamento da Secretaria Regional da Economia para o corrente ano - Juntas de Freguesia

**JORNAL OFICIAL**

Unidade: 00.000,00Euro

Freguesia	Concelho	Montante
São Vicente Ferreira	Ponta Delgada	10 000,00 €

19 de Agosto de 2011. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de Portaria n.º 397/2011 de 29 de Agosto de 2011**

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 19 de Agosto de 2011, foi atribuído o seguinte subsídio:

68.371,07€, à Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande – Ilha de São Miguel, destinado à comparticipação para as obras de construção do Centro de Actividades Ocupacionais da Ribeira Grande.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.3, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01.

19 de Agosto de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de Portaria n.º 398/2011 de 29 de Agosto de 2011**

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 19 de Agosto de 2011, foi atribuído o seguinte subsídio:

2.194,26€, à Casa do Povo de Rabo de Peixe – São Miguel, destinado à comparticipação para pagamento de despesas com a reparação do telhado do Centro de Animação n.º 1.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 04.07.01.

19 de Agosto de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Extracto de Portaria n.º 399/2011 de 29 de Agosto de 2011

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 19 de Agosto de 2011, foi atribuído o seguinte subsídio:

65.294,25€, ao Centro Comunitário do Posto Santo – Ilha Terceira, comparticipação para a obra de construção de Centro de Convívio de Idosos e Atelier de Tempos Livres.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01.

19 de Agosto de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de Portaria n.º 400/2011 de 29 de Agosto de 2011

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 19 de Agosto de 2011, foi atribuído o seguinte subsídio:

141.769,14€, à Associação de São João de Deus – São Miguel, destinado à comparticipação para pagamento de despesas com a obra de construção de Edifício para creche em Ponta Delgada.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

19 de Agosto de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 762/2011 de 29 de Agosto de 2011

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º

**JORNAL OFICIAL**

26/84/A, de 28 de Agosto e com o preceituado no artigo 37.º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, é celebrado o presente Acordo de Cooperação – Apoio Eventual, entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, e a Casa do Povo de Arrifes, representada pelo seu representante legal, devidamente credenciado, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I**Objecto**

O presente Acordo de Cooperação – Apoio Eventual destina-se a estabelecer as obrigações recíprocas da Segurança Social e da Instituição outorgante, relacionada com a prestação financeira, de carácter excepcional que visa dar resposta ao pedido de apoio para pagamento de despesas de pessoal para funcionamento do Programa Prosa.

Cláusula II**Apoio a conceder**

No âmbito do presente Acordo, a primeira outorgante concede à segunda outorgante um apoio, até ao montante de 9.773,71€.

Cláusula III**Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao montante de 9.773,71€ (nove mil novecentos e setenta e três euros e setenta e um cêntimos), destinado a suportar os custos atrás referidos.

Cláusula IV**Obrigações da Instituição**

A Instituição obriga-se a proceder ao pagamento das despesas efectuadas com despesas de pessoal para funcionamento do Programa Prosa.

Cláusula V**Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social**

A Casa do Povo de Arrifes, autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula VI

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Casa do Povo de Arrifes a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

29 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Pamplona Ramos*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Arrifes, *Eusébio Massa*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**Despacho n.º 947/2011 de 29 de Agosto de 2011**

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 35.º, 37.º, 38.º e 39.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugados com o disposto nos artigos 7.º e 9.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, aplicada às especificidades da Administração Regional Autónoma pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, com a redacção conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de Outubro:

1 - Delego na Vogal do Conselho Directivo, mestre Margarida de Fátima Nunes Mendes, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e em feriados;
- b) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
- c) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;
- d) Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças;

**JORNAL OFICIAL**

e) Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;

f) Celebrar contratos de seguro e de arrendamento e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal;

g) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

h) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

1 de Agosto de 2011. - A Presidente do Conselho Directivo do Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IPRA, *Paula Pamplona Ramos*.

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR

Convenção Colectiva de Trabalho n.º 18/2011 de 29 de Agosto de 2011

CCT entre a URMA – União Regional das Misericórdias dos Açores e Outra e o SINTAP/AÇORES – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades Com Fins Públicos e Outro – Constituição da Comissão Paritária.

Nos termos da cláusula 106.^a do CCT entre a URMA – União Regional das Misericórdias dos Açores e Outra e o SINTAP/AÇORES – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e Outro publicado no *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 6, de 1 de Março de 2007, é constituída a Comissão Paritária com a seguinte composição:

Em representação da URMA – União Regional das Misericórdias dos Açores

Efectivos:

- *António da Fonseca Marcos*

- *Emanuel B. L. Costa*

Em representação da URIPSSA – União Regional das Instituições Particulares de Solidariedade Social dos Açores:

Efectivo:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

- *Anabela Ferreira Rafael Silveira de Borba*

Suplente:

- *Alberto de Sousa Pimentel*

Em representação do SINDESCOM – Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Correlativos da Região Autónoma dos Açores:

Efectivos:

- *José Gonçalo Dias Botelho*

- *José Maria Pereira Rego*

Suplentes:

- *Fernando Gil Rebelo Almeida*

- *José Augusto Inácio Medeiros*

Em representação do SINTAP/AÇORES – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades Com Fins Públicos:

Efectivos:

- *Luís Carlos Sousa Armas Amaral*

- *Orlando Âmbar Esteves*

Suplentes:

- *António Fernando Coelho Miranda*

- *Paula Margarida Soares Pavão Ferreira*